

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.187 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;**CONSIDERANDO** a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.**DECRETA:****Art. 1º** - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por:

Anexo I (Acréscimo).III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução).****Art. 2º** - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2021.**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
31	03/02/2021	204.092/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.624,00	03/02/2021	DECRETO: 1.620	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								38.624,00
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR						38.624,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11220000	0001	38.624,00
Total:								38.624,00
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Educação								38.624,00
		2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR						38.624,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	38.624,00
Total:								38.624,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 784C4CEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2021. Edição 2458

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>